



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/23
PROCESSO CPL Nº 224/2023
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - BOMBEIRO CIVIL
NOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO E SÃO PAULO

ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)

PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **SEVEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.893.612/0001-77, inscrição estadual nº 312.098.449.112, estabelecida a Rua Finlândia, nº 120, sala 02 no Bairro Vila Bela, Tel. (11) 4449-2725, E-mail comercial@sevenfire.com.br, Cidade de Franco da Rocha no Estado de São Paulo, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos – Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo.	52.954,12	635.449,44
			TOTAL - R\$	635.449,44

Valor Total por extenso: (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Indica: ✓

como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. TIAGO LEITE DAS NEVES, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

✓ nome: TIAGO LEITE DAS NEVES, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] - sócio administrador no contrato social

Declara que: ✓

tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

Rua Finlândia, 120 – Sl-01 – Vila Bela – Franco da Rocha – CEP – 07847-080

CNPJ: 11.893.612/0001-77 - Contato (11) 4449-2725

sevenfire.tse@hotmail.com

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Franco da Rocha, 10 de maio de 2023

TIAGO LEITE DAS NEVES
CPF/MF [REDACTED]
RG [REDACTED]
Sócio Administrador